



Proc. Administrativo 16- 497/2026

De: Renata B. - GAPRE-CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2026 às 12:39:30

Setores envolvidos:

GAPRE, SEGESTAO, SMF, SMF-ADJ, SMF-CONT, GAPRE-CG, GAPRE-CI, PGM-CONTRCONV, GAB-IGP

9º ADITIVO AO CONTRATO 5635/2024

Luciano Carvalho Chaves - PGM-CONTRCONV

Em anexo, contrato assinado por todas as partes para inclusão no sistema e posterior empenho da despesa.

Cordialmente,

Renata Bairos

Controle Interno-Gabinete do Prefeito

Anexos:

CONTRATO_IGP.pdf

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 5.635/2024, EDITAL Nº 3647/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **JAQUELINE TORRES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 735.xxx.xxx-91, residente e domiciliada na Av. Pinheiro Machado, nº 71, centro, Cidade de Caçapava do Sul-RS e o Sr. **JAMIL DOS SANTOS HAMAD**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 463.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominada de **LOCADORES**, resolvem aditar o Contrato nº 5.635/2024 de 05 de agosto de 2024, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Quinta §1º do Contrato nº 5.635 de 05 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

5. §1º- Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/08/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposto na cláusula quinta §3º do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sexta §1º do Contrato nº 5.635 de 05 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6. §1º - O MUNICÍPIO pagará aos LOCADORES o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.981,96** (Um mil, novecentos e oitenta e um reais, com noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 23.783,50** (vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais, com cinquenta centavos), este valor corresponde um ajuste de 4.64% com base no acúmulo do IPCA, conforme memória de cálculo descrito no processo administrativo nº 497/2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.635/2024, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 06 de agosto de 2026.

MARCELO CORDERO
SPODE:4010559802
0

Assinado de forma digital por
MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.08.07 10:29:08
-03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
LOCATÁRIO



Documento assinado digitalmente

JAMIL DOS SANTOS HAMAD
Data: 11/08/2026 15:41:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Torres de Oliveira / Jamil dos Santos Hamad
Locadores



Documento assinado digitalmente

ROGER BRITO SIQUEIRA
Data: 19/08/2026 13:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Vivian Bairros
GESTOR DO CONTRATO

Roger Brito Siqueira
FISCAL DO CONTRATO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1418-03A9-9B23-98E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA VIVIAN BAIRROS (CPF 953.XXX.XXX-68) em 21/08/2026 12:39:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/1418-03A9-9B23-98E3>